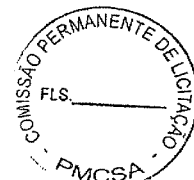




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/PMCSA-S.AB/2018

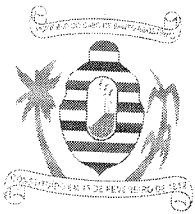
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS NOS BOXES E REPAROS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO MERCADO PÚBLICO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA REAL ENERGY LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 023/PMCSA-S.AB/2018, celebrado em 21 de maio de 2018, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para realização de reformas nos boxes e reparos de instalações elétricas do Mercado Público do Cabo de Santo Agostinho, através da Superintendência de Abastecimento**, referente ao Processo Administrativo n.º 117/2018, Dispensa n.º 003/S.AB/2018, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Superintendência de Abastecimento**, neste ato representado pelo seu Superintendente de Abastecimento, o **Sr. Alexandre Jorge Guedes de Lemos**, portador da cédula de identidade n.º 2.387.057 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF 416.356.124-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **REAL ENERGY LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 41.116.138/0001-38, situada à Av. Beira Canal, 49 – Bultrins – Olinda/PE, neste ato representada por seus procuradores, os Senhores **Alberto Cardoso Correia Rego Filho**, portador da cédula de identidade n.º 3.442.285 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.363.340-87, e/ou **Torlande Fraga Neto**, portador da cédula de identidade n.º 6.194.574 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 047.734.164-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 739/2018, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Superintendência de Abastecimento, datada de 19 de julho de 2018, no qual solicita a elaboração do termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 21 de maio de 2018, tendo vigência de 02 (dois) meses, a partir da assinatura entre as partes, encontrando-se em vigência, com prazo final para o dia 21 de julho de 2018.

Considerando a justificativa da lavra do Superintendente de Abastecimento, que motiva e solicita a prorrogação do prazo, uma vez que se faz necessário a prorrogação em decorrência da execução das atividades de recuperação e reparo dos boxes danificados e incendiados, novo dimensionamento das instalações elétricas e alteração do projeto inicial, tudo dificultado em virtude do problema de não conseguir efetuar as atividades no período noturno, atraso no fornecimento de materiais pela greve dos caminhoneiros e grande fluxo de transeuntes e mercadorias durante o serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando o caput e o §§ 1º e 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determinam que os Contratos poderão ter sua duração prorrogada, desde que continuem vantajosos para a Administração e devidamente justificados por escrito e previamente autorizados pela autoridade competente.

Considerando que a Comunicação Interna se encontra instruída com a Movimentação de Restos, referente à Nota de Empenho nº 1029/2018, com saldo para fazer face a presente despesa.

Considerando, por fim que a Comunicação supracitada solicita a prorrogação por um período de mais 120 (cento e vinte) dias, passando a vigência para o dia **18 de novembro de 2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 739/2018, datada de 19 de julho de 2018, oriunda da Superintendência de Habitação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

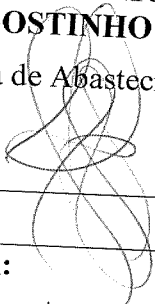

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, passando o seu termo final para o dia 18 de novembro de 2018, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de julho de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Superintendência de Abastecimento 	CONTRATADA: REAL ENERGY LTDA 
TESTEMUNHA: André Luiz Galvão Lima Farias CPF (MF): 953 401344-22	TESTEMUNHA: Daifini Vitor Lima CPF (MF): 049.728.354-94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: REAL ENERGY LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Superintendência de Abastecimento**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/PMCSA-S.AB/2018**, **Processo Administrativo nº 117/2018**, **Dispensa nº 003/S.AB/2018**, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 1º CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, passando seu termo final para o dia 18 de novembro de 2018. **Empresa**: REAL ENERGY LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.116.138/0001-38, situada na Av. Beira Canal, 49 – Bultrins – Olinda/PE, **Vigência**: 04 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de julho de 2018.

ALEXANDRE JORGE GUEDES DE LEMOS
Superintendente de Abastecimento

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EEDA7BA7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/01/2019. Edição 2250
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>